

RESOLUÇÃO COMARES Nº 02 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as competências contábeis do cargo de Superintendente no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados no inciso VIII da cláusula quinquagésima sétima e §2º da cláusula quinquagésima nona Contrato de Constituição e, considerando a necessidade de regulamentação nas competências do cargo de Superintendente, visando a descentralização dos atos de gestão, em primazia à governabilidade da instituição, **edita a seguinte resolução:**

Art.1º. Sem prejuízo do que preverem os estatutos do Consórcio, no tocante a competência contábil, **incumbe ao Superintendente:**

I - ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas, para isto especificamente designado;

II - movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com membro da diretoria responsável pela gestão financeira, bem como elaborar os boletins de caixa e de bancos;

III - praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com a presidência e o membro da Diretoria, para isto especificamente designado;

IV - submeter em conjunto com o Presidente à Diretoria as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;

§ 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio, observadas as disposições estatutárias.

§ 2º. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio manterá na Internet.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cascavel/CE, em 12 de agosto de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro".

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Presidente do Consórcio – COMARES – UCV

Registre-se e Publique-se.